

# CONSID-CONSORCIO PUBLICO INTERM.DO ESTADO DA BAHIA

RUA LUIS PORTO PEDROSA - RECANTO DOS PASSAROS

CNPJ: 18.954.809/0001-18 - CEP: 47.808-027 - BARREIRAS - BA

## ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

### ATO Nº 16 DE 03 DE AGOSTO DE 2024

#### ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE do CONSID-CONSORCIO PUBLICO INTERM.DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 25 de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o orçamento do consórcio público.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD deste Consórcio, aprovado pelo Ato Nº 01 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

#### 1 - CONSORCIO PÚBLICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.002 - Gestão das Ações Administrativas - RATEIO</b>		
3.3.90.14.00 / 1880 - Diarias - Civil	9.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 1880 - Servicos de Consultoria	30.060,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	39.060,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>39.060,00</b>	<b>39.060,00</b>
<b>2.003 - Gestão das Ações de Infra-estrutura e Serviços</b>		
3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo	120.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>2.005 - Gestão Ambiental Compartilhada - GAC</b>		
3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais	14.200,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1880 - Obrigacoes Patronais	0,00	14.200,00
3.3.90.14.00 / 1701 - Diarias - Civil	2.050,00	0,00
3.3.90.14.00 / 1880 - Diarias - Civil	0,00	2.050,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.250,00</b>	<b>16.250,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>175.310,00</b>	<b>175.310,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>175.310,00</b>	<b>175.310,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE do CONSID-CONSORCIO PUBLICO INTERM.DO ESTADO DA BAHIA,,  
Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

# CONSID-CONSORCIO PUBLICO INTERM.DO ESTADO DA BAHIA

RUA LUIS PORTO PEDROSA - RECANTO DOS PASSAROS

CNPJ: 18.954.809/0001-18 - CEP: 47.808-027 - BARREIRAS - BA

## ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

---



---

**ERIKA ISMERIM SEIXAS**  
Secretária Executiva  
CPF: 676.611.065-15



---

**José Benedito Rocha Aragão**  
Presidente(a)  
CPF: 207.067.153-49